



DIÁRIO *Oficial* DE IGARAPÉ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO IV - LEI COMPLEMENTAR 51 DE 12/03/13

Nº 2164 – 27 de março de 2023

Já estamos colocando fogo na lenha!

A temporada dos festivais
gastronômicos começará
em breve na nossa cidade.

*Acompanhe nossas redes sociais
para mais novidades*

NO RUMO CERTO PARA VOCÊ!



PREFEITURA DE IGARAPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Extrato do Contrato nº 33/2023, originário da Ata de Registro de Preços nº 81/2022, Pregão Eletrônico nº 05/2022, Processo Administrativo de Compras nº 16/2022. Objeto: Aquisição de materiais de utilização e conservação de piscina, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Contratada: Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Eireli. CNPJ: 19.876.529/0001-00. Valor: 300.334,34 (trezentos mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 12 meses contados a partir de 09/03/2023. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, situado na Avenida Governador Valadares, nº 447, Centro, no horário de 08 às 17 horas. Mais informações, telefone (31) 3534-5357.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023. Vinculado ao Chamamento Público Nº 11/2022, Processo Administrativo Nº 255/2022. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valores e metas, que acarretara o acréscimo de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais), conforme autoriza o artigo 57 da Lei 13.019/2014, que deverão ser pagos nas 10 (dez) parcelas restantes do Termo de Fomento. . A íntegra do instrumento encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, situado na Avenida Governador Valadares, nº 447, Centro, no horário de 08 às 17 horas. Mais informações, telefone (31) 3534-5370.

Termo Associativo nº 01/2023 que entre si celebram o Município de Igarapé e a **Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico do Vale do Paraopeba**. Objeto: O presente **Termo de Associativo** tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da **Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico do Vale do Paraopeba**, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Turístico Veredas do Paraopeba. O presente Convênio vigorará por 12 (doze) meses iniciando-se em 02/01/2023 com término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 04/2023 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

CONSIDERANDO que as contratações de estagiários do Município de Igarapé devem ser precedidas de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de se prover funções de estagiários para atuarem junto as Secretarias Municipais da Administração Municipal de Igarapé a fim de se manter a continuidade imediata aos serviços públicos essenciais; O Município de Igarapé, por sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Remunerados** para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Igarapé, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção Pública será regida pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.2 A seleção Pública destina-se a formação de cadastro de reservas para preenchimento da função de ESTAGIÁRIO DE CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR com carga horária de 30 horas semanal, com exceção das cursos com regulamentações legais próprias.

1.3 Os candidatos, classificados e convocados serão encaminhados aos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4 A seleção Pública terá por Base Legal a legislação municipal pertinente. Os requisitos mínimos para inscrição são:

a) Estar matriculado/cursando Graduação a partir do 01º período em instituição credenciada junto ao MEC.

b) Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.

2.1 Tendo em vista a necessidade imediata de prover as vagas de estágios, as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, presencialmente, entre os dias 28/03/2023 à 13/04/2023 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Av. Governador Valadares, 447, Centro, Igarapé/MG, no setor de Recursos Humanos em Igarapé, no horário de 09:00 h às 16:00h, somente pelo próprio candidato.

2.2 No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DA FASE SELEÇÃO PÚBLICA deste edital.

2.3 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4 O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.5 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

2.6 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o direito de desclassificá-lo da seleção Pública se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

2.8 A documentação necessária à inscrição na seleção Pública não poderá ser encaminhada via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 e 2.2 deste Edital.

2.9 O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção Pública, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

3. DA FASE DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 A seleção Pública se constituirá de 1(uma) fase, denominada Análise Documental, compreendendo os itens descritos na tabela I.

3.2 A documentação para efetivação da inscrição para análise deverá ser protocolada em envelope até o prazo final de realização das inscrições, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. No envelope indicar: nome completo, Telefone/e-mail e a frase **“SELEÇÃO PÚBLICA 04/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE – NOME DO CURSO DO ESTÁGIO PRETENDIDO”**.

3.3 No envelope, além dos documentos descritos nas tabelas I do item 4 DA ANÁLISE DOCUMENTAL, deverão conter obrigatoriamente:

- a) Declaração de Matrícula a ser emitida pela instituição de ensino superior atualizada e devidamente assinada pelo responsável pela instituição ou com código de validação eletrônico, que o candidato esteja vinculado e que conste, expressamente, informação do período que o candidato esteja cursando;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG e/ou carteira trabalho);
- c) Cópia do CPF
- d) cópia do Comprovante de residência,
- e) Cópia do histórico/relatório de notas, expedido pela instituição superior que o candidato esteja vinculado;
- f) Declaração de comprovação de experiência de estágio na área social, ou contrato de estágio na área afim.
- g) Curriculum Vitae atualizado

3.4 Os Documentação serão analisados por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal titular da possível demanda de estagiários, especialmente designada para esta finalidade.

3.5 Os documentos necessários à inscrição na seleção Pública NÃO poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste item.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.7 Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 A análise da documentação valerá pontuação conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

TABELA I - PARA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO

DOCUMENTAÇÃO-DECLARAÇÃO MATRICULA	PONTUAÇÃO
Declaração matrícula a partir do 6º período	30
Declaração matrícula de 5º período	20
Declaração matrícula 4º período	15
Declaração matrícula até o 3º período	10
Certificado de conclusão de curso e/ou palestra extra curricular	05 limitado ao máximo 10 pontos
DOCUMENTAÇÃO – RELATORIO DE NOTAS	
Aproveitamento acima 90%	30
Aproveitamento 75% a 90%	25
Aproveitamento 60% a 75%	20
DOCUMENTO COMPROBATORIO EXPERIÊNCIA DE ESTAGIO	
2 ANOS	5
1 ano	4
6 meses a 11 meses	3

5. DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 A nota final do candidato será apurada considerando os pontos obtidos pelo mesmo.

5.2 Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

5.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar:

I) maior experiência de estágio;

II) Maior idade;

III) Maior aproveitamento em 90 %;

IV) Maior aproveitamento em 75% a 90%;

V) Maior Aproveitamento 60% a 75%;

VI) Melhor aproveitamento em disciplinas específicas do curso

VI) Maior participação em cursos ou palestras extracurricular, comprovado por meio de certificados na área específica do estágio pretendido

VI) Sorteio;

5.4 O resultado preliminar será publicado em 19/04/2023.

5.5 O resultado definitivo com a classificação final será publicado até o dia 27/04/2023, no Diário Oficial, respeitado nesta data limite os prazos recursais do item 6 deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da divulgação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia seguinte ao de sua divulgação, de forma escrita, devidamente assinado e protocolado Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada à Av. Governador Valadares, 447, Centro, Igarapé/MG, no horário entre 09:00h e 16:00h.

6.2. O resultado do julgamento dos recursos interpostos na forma do item 6.1. será publicado no Diário Oficial do Município.

6.3. Publicada a lista com o nome dos classificados, conforme item 6.2., caberá recurso para impugnar a ordem de classificação dos candidatos, no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia seguinte ao de sua divulgação, de forma escrita, devidamente assinado e protocolado Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada à Av. Governador Valadares, 447, Centro, Igarapé/MG, no horário entre 09:00h e 16:00h.

6.3.1. O resultado do julgamento dos recursos interpostos na forma do item 6.3. será publicado no Diário Oficial do Município, contendo a lista final com o nome de todos os classificados.

6.4. O resultado do julgamento dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município, contendo o nome da totalidade dos candidatos definitivamente aprovados no certame.

6.5 Os resultados previstos nos itens 6.4. terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

6.6. Não serão aceitos recursos interpostos em outro meio que não o especificado neste edital.

6.7. Havendo necessidade de comprovação das informações da interposição do recurso, a documentação comprobatória deverá ser anexada no ato do recurso.

6.8 Os documentos anexados devem ser digitalizados frente e verso (quando necessário), de forma legível, contendo a referência literária de onde foi extraído o material.

6.9. Os recursos interpostos, bem como a documentação anexada fora do prazo estabelecido, e em desacordo com este edital, não serão apreciados.

7. DA RESERVA DE VAGA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Em conformidade com a Lei 11.788/08, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, estando vinculado a vaga do curso de graduação objeto do estágio pleiteado.

7.2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas indicadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298 de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal 5.296 de 2004, e na súmula 377 do STJ.

7.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

7.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

7.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

7.6 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

7.7 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID. 3.10.

7.8 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será desclassificado da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

7.9 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

7.10 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida, o candidato será excluído das listas de classificação.

8. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

8.1 O candidato classificado no decorrer da contratação deverá se submeter à avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Igarapé, de acordo com o agendamento feito por esta secretaria.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Ter sido classificado na presente seleção Pública na forma estabelecida neste Edital;

9.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

9.3 Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

9.4 Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;

9.5 Estar matriculado/cursando Graduação em instituição credenciada junto ao MEC;

9.6 Gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho;

9.7 Atestado de bons antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

9.8 Apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a CONVOCAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para determinação de seu local de trabalho, que ocorrerá através do Diário Oficial do Município.

10.2 Será automaticamente eliminado da seleção Pública o candidato que não comparecer para contratação, no prazo fixado no subitem 10.1.

10.3 A classificação na seleção Pública não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento da vaga, dentro da oportunidade e à conveniência da Administração.

10.4 A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária – financeira.

10.5 O contrato de estágio firmado poderá ser aditivado, a critério da Administração Pública, até o limite de 02 (dois) anos.

10.6. O estagiário contratado deverá subordinar-se às atividades propostas pelo seu orientador designado e/ou planejamento pedagógico;

10.6 O estagiário contratado deverá participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas do projeto ao qual for designado para atuar;

10.7 O estagiário contratado deverá planejar e desenvolver suas atividades junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;

10.8 O estagiário contratado deverá ser pontual ao horário proposto;

10.9 O estagiário contratado deverá obedecer às regras do Órgão Municipal;

10.10 O estagiário contratado deverá ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Procuradoria Geral do Município

11. DA BOLSA ESTÁGIO

11.1 Os estagiários receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.302,00 (Hum mil e trezentos e dois reais) e auxílio transporte de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, de acordo com a legislação municipal.

11.2 A bolsa estágio não possui natureza salarial.

11.3 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

11.4 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Igarapé, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VAGAS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 A formação do cadastro de reserva do presente edital atende aos estudantes postulantes ao estágio dos cursos abaixo elencados na tabela 2.

TABELA 2- DOS CURSOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

CURSO DE GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Administração	Cadastro de reserva
Agrimensura	Cadastro de reserva
Agronomia	Cadastro de reserva
Arquitetura	Cadastro de reserva
Biologia	Cadastro de reserva
Bibliotecário	Cadastro de reserva
Ciências Biológicas	Cadastro de reserva
Ciências Contábeis	Cadastro de reserva
Curso de licenciatura (letras, história, Geografia, etc)	Cadastro de reserva
Design Gráfico	Cadastro de reserva
Gestão Ambiental	Cadastro de reserva
Geólogo	Cadastro de reserva
Engenharia Ambiental	Cadastro de reserva
Fisioterapia	Cadastro de reserva
Jornalismo	Cadastro de reserva
Marketing, publicidade e propaganda	Cadastro de reserva
Psicologia	Cadastro de reserva
Pedagogia	Cadastro de reserva
Relações Públicas	Cadastro de reserva
Tecnologia da Informação	Cadastro de reserva

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA

13.1 Não poderá participar deste processo seletivo, sendo automaticamente eliminado, o candidato que não puder firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Igarapé com término em data prevista, observado as vedações previstas no artigo 11 da Lei Federal 11.788/2008 e o prazo de conclusão do curso.

13.2 A qualquer tempo, ainda que concluído a seleção Pública, poder-se-á anular a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

13.3 Todas as publicações oficiais referentes a seleção Pública serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Igarapé, através de seu Diário Oficial.

13.4 O resultado final da conforme item anterior.

13.5 O prazo de validade da seleção Pública será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Pública será de 12 meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.6 A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação temporária, estando apenas formando um cadastro de reserva, condicionado ao surgimento da vaga.

13.7 A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade.

13.8 Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, durante o prazo de validade da seleção Pública.

13.9 Ao final do semestre o estagiário deverá apresentar nova declaração de matrícula do período seguinte, a fim de comprovar sua condição de estagiário. **13.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Igarapé, 27 de março de 2023.

ALEX DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ref. PSS Nº 01/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, inscritos no **PSS nº 01/2021**, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Educação à **Rua Primeiro de Maio, nº 100, São Sebastião – IGARAPÉ/MG**, na data e horários respectivos, munidos de documentos, para atender a demanda da Secretaria de Educação.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - (A chamada será feita de acordo com o número de vagas existentes).

Dia: 28/03/23 às 08:30 horas.

261º	MARLENE APARECIDA SILVA ALVES	0	19.553
262º	KATIA CILENE TUPINAMBÁ MOREIRA	0	19.452
263º	MARIA DAS GRAÇAS LINO GONÇALVES	0	19.107
264º	RITA CONSTANCIA NOLASCO SANTOS	0	18.841
265º	IVANETE MACEDO MENDES LIMA	0	18.766
266º	MARIA ROSILENE DE JESUS	0	18.730
267º	CUSTÓDIA APARECIDA OLIVEIRA	0	18.676
268º	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	0	18.419
269º	IVAETE DOS SANTOS COIMBRA	0	18.259
270º	ZILMA RUELA VALENTE	0	17.804
271º	CHEILA LUIZA LOPES	0	17.777
272º	EDERSON DE SOUSA	0	17.681
273º	LYZ ANGELA MARIA DAMASCENO PEREIRA	0	17.637
274º	RAQUEL ADRIANE DE OLIVEIRA	0	17.588
275º	JANAÍNA JORDANA JANUÁRIO CORTES	0	17.487
276º	MARTA CRISTINA FERREIRA	0	17.486
277º	SHEILA CONCEIÇÃO BARBOSA	0	17.424
278º	LUCIANA MARIA SILVA CARVALHO	0	17.349
279º	ERCÍLIA SILVA ANICETO SANTOS	0	17.232
280º	IRANILDE APARECIDA BORGES SANTOS	0	17.167
281º	ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA	0	17.154
281º	TANIA COELHO SILVA FARIAS	0	17.154
283º	RONILDA MARIA RESENDE DAMASCENO	0	17.047
284º	LUCIENE DE FREITAS DOS SANTOS	0	16.994
285º	ELAINE CRISTINA DA PAIXAO	0	16.718
286º	FLORISVALDO RODRIGUES SOARES	0	16.652
287º	MAILDE APARECIDA GOMES SANTOS	0	16.570
288º	MARLI DAS GRAÇAS CANDIDA DA FONSECA	0	16.533
289º	NILSON ALEXANDRE PINTO	0	16.514
290º	PATRICIA DOS REIS DIVINO	0	16.480
291º	KELLY CESÁRIA GOMES	0	16.458
292º	SÔNIA MARIA DE PAIVA	0	16.428

293º	MAURA CRISTINA MARTINS DANTAS	0	16.399
294º	ANGÉLICA APARECIDA GONÇALVES	0	16.376
295º	AIDETE APARECIDA SOARES	0	16.366
296º	MARÍLIA DE OLIVEIRA	0	16.336
297º	JANÍZIA FERREIRA BRAGA RAMOS	0	16.162
298º	MARTA CÉLIA LOURENÇO	0	16.108
299º	JAQUELINE AGUIAR CARVALHO	0	16.032
300º	MARIA APARECIDA FERREIREIRA DE PAULA	0	16.009
301º	BIANCA FERNANDES DA SILVA	0	15.994
302º	FRANCISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	0	15.976
303º	JANAINA CAMPOLINA DOS SANTOS	0	15.935
304º	MARINETE SANDER	0	15.931
305º	LUCIANE TEIXEIRA DE SOUZA	0	15.906
306º	JOANA DARC GERALDA COUTINHO	0	15.885
307º	ERIKA VERIANA PEREIRA DE SOUZA	0	15.825
308º	FELIX LUCAS EVANGELISTA	0	15.745
309º	CRISTIANA FERNANDES SILVA SANTOS	0	15.743
310º	GILDETE DORNELAS DA COSTA	0	15.733
311º	SILVANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	0	15.707
312º	REJANE DE OLIVEIRA FERNANDES ALMEIDA	0	15.675
313º	ÁUGINA PAULA DE MOURA	0	15.670
314º	VIVIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0	15.620
315º	IVANILDES LUIZ DA PAIXAO SALES	0	15.594
316º	CRISTIANE ALIS MENDES LOURENÇO	0	15.593
317º	MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVEIRA	0	15.567
318º	GRAZIELA ADRIANA DOS SANTOS	0	15.503
319º	RAQUEL BRUM DOS SANTOS	0	15.469
320º	MARGARETE GONÇALVES FONSECA	0	15.445
321º	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA	0	15.423
322º	FLÁVIA MARIA SILVEIRA SILVA DE SOUZA	0	15.418
323º	EDNA DE ANDRADE RIBEIRO	0	15.398
324º	ROSY CRISTIANE GONÇALVES PALHARES	0	15.382
325º	KÁTIA DOS SANTOS RODRIGUES	0	15.372
326º	TANIA APARECIDA ALVES VIEIRA	0	15.368
327º	SOLANGE DA SILVA DOS SANTOS	0	15.355
328º	EVISSANDRA MOREIRA DE MOURA	0	15.347
329º	HAMILTON APARECIDO RODRIGUES	0	15.336
330º	NÚBIA HERMÓGENES GONÇALVES CARVALHO	0	15.301
331º	DÉBORA RAQUEL DOS SANTOS	0	15.278
332º	DIVINA DA PENHA OLIVEIRA DAMASCENO	0	15.236
333º	RENATA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA	0	15.190
334º	SAMIR SANDRO DE SOUSA	0	15.111
335º	ELIAS MATEUS DA SILVA	0	15.083
336º	FABIANA JARDIM DIAS	0	15.043
337º	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	0	15.006

338º	FLAVIANA DA SILVA RESENDE	0	14.975
339º	NILDETE PEREIRA DA FONSECA SOARES	0	14.949
340º	RAQUEL GOMES CHAVES MARTINS	0	14.948
341º	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	0	14.869
342º	CAROLINE PEREIRA SANTOS	0	14.835
343º	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	0	14.832
344º	SABRINA LINDEMBERG DA SILVA	0	14.820
345º	TATIANE PEREIRA DE ASSIS ROCHA	0	14.807
346º	SAYONARA CARDOSO BATISTA PINTO	0	14.789
346º	IVONETE FONSECA DE SOUZA ANDRADE	0	14.789
348º	CARLA FERNANDA DA SILVA	0	14.766
349º	JANAÍNA FERREIRA LEÃO	0	14.746
350º	VANILDA TRINDADE	0	14.743
351º	CARLA RODRIGUES DINIZ	0	14.735
352º	NATANAEL SALATIEL CARAPIA	0	14.677
353º	ADRIANA MARIA DA SILVA COSTA	0	14.633
354º	CINTIA RIBEIRO MORAIS UENDELES	0	14.538
355º	ALEXANDRA MARCELA FONSECA AMORIM	0	14.518
356º	CARLA ANTONIA DE BRITO ELIAS	0	14.495
357º	JORDANA CRISTINA SILVA BARROS	0	14.454
358º	ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	0	14.437
359º	ERICA RAMOS BRANDÃO	0	14.436
360º	KENIA MENDES DOS SANTOS	0	14.378

Igarapé, 27 de março de 2023

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria de Administração e RH

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria de Administração e RH

Secretaria Municipal de Educação